

O COMBATE N° 252 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1956

✓

Lei N. 381,

Altera redação do artigo 1º da lei
n.º 328, de 22 nov. 955.

de 10 de outubro de 1956

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º, da lei n.º 328, de 22 de novembro de 1.956:

«Ficam declaradas de utilidade publica para o fim de expropriação, por via amigavel ou judicial, três faixas de terreno, com a largura de dois metros, - sendo uma do lado esquerdo de numeração ímpar na rua José Bonifacio, outra do lado direito - de numeração par - da rua Comodoro Reis Alves, e, a terceira, também do lado direito - de numeração par - da rua Almirante Barroso».

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.
Guaratinguetá, 10 de Outubro de 1.956.

André Alckmin Filho — Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana — Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no livro das Leis Municipais n.º VI, a fls. 44 verso.

Sergio Altino Moreira Ribeiro — Secretario...